



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 03 de março de 2021.

## PROJETO DE LEI Nº 19/2021

Ofício DA nº 84/2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 11/2021, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 826,56 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 19/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 644F-1B58-725E-4816.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 11/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 826,56 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos destinados à implantação de Políticas para a Rede Cegonha, nos termos da Portaria nº 3.485 de 18 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, cuja cópia segue anexa.

A Rede Cegonha consiste numa estratégia de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

Assim, os recursos para suportar as despesas desta propositura, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, considerando que os recursos foram repassados em 29/12/2020, nos termos do disposto no artigo 2º da propositura e conforme extrato da conta corrente que segue em apenso.

Segue, ainda, em anexo, cópia da Resolução nº 364 de 12 de janeiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 11/2021, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de março de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 11/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 826,56 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2050.0000	APOIO AS ACOES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGO	
1509 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	826,56
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 301 014 APOIO A IMPL.REDE CEGONHA	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 826,56</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de março de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 11/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 644F-1B58-725E-4816.



PORTARIA Nº 3.485, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece processo de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde dos medicamentos somatropina, galantamina 8mg, 16 mg e 24 mg, sildenafil 20 mg, 25 mg e 50 mg, quetiapina 300 mg, desmopressina 0,1 mg/mL, entacapon 200 mg, latanoprost 0,05 mg/mL, travoprost 0,04mg/mL, bimatoprost 0,3 mg/mL, alfadornase 2,5mg, deferassirox 125mg, 250mg e 500mg, octreotida LAR 20mg/mL e 30mg/mL, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e as estratégias que assegurem e ampliem o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo o acesso aos medicamentos em estreita relação com os princípios da Constituição e da organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 47, de 1º de novembro de 2017, que torna pública a decisão de incorporar as apresentações do medicamento somatropina, nas concentrações de 15UI, 16UI, 18UI, 24UI e 30UI, para o tratamento da Síndrome de Turner e Deficiência do Hormônio do Crescimento-Hipopituitarismo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; e

Considerando a pactuação firmada no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), na reunião ordinária, ocorrida em 26 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a aquisição por meio de processo centralizado pelo Ministério da Saúde dos medicamentos galantamina 8mg, 16 mg e 24 mg, sildenafil 20 mg, 25 mg e 50 mg, quetiapina 300 mg, desmopressina 0,1 mg/mL, entacapon 200 mg, latanoprost 0,05 mg/mL, travoprost 0,04mg/mL, bimatoprost 0,3 mg/mL, alfadornase 2,5mg, deferassirox 125mg, 250mg e 500mg e octreotida LAR 20mg/mL e 30mg/mL, constantes no Grupo 06, subgrupo 04 (Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde, conforme identificação a seguir:

MEDICAMENTO	PROCEDIMENTO
. Galantamina 8 mg (por cápsula de liberação prolongada)	060413003-1
. Galantamina 16 mg (por cápsula de liberação prolongada)	060413004-0
. Galantamina 24 mg (por cápsula de liberação prolongada)	060413005-8
. Sildenafil 20 mg (por comprimido)	060435001-5
. Sildenafil 25 mg (por comprimido)	060435002-3
. Sildenafil 50 mg (por comprimido)	060435003-1
. Quetiapina 300 mg (por comprimido)	060423006-0
. Desmopressina 0,1 mg/ml aplicação nasal (por frasco de 2,5 mL)	060410001-9
. Entacapon 200 mg (por comprimido)	060449001-1



Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 em seu Título V, Seção I, Capítulo II.

Art. 7º Os recursos orçamentários para a aquisição dos medicamentos elencados no caput do art. 1º deste Ato Normativo, além do medicamento somatropina, correrão sob a responsabilidade e orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.303.2015.4705.0001 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS





# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 364, DE 12/01/2021.

Dispõe sobre recurso Fundo a Fundo - para Implementação de Políticas para Rede Cegonha, conforme Portaria nº 3485 de 18/12/2017, no valor de R\$ 826,56.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria GM 3485 de 18/12/17;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 12/01/2021;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade o Recurso Fundo a Fundo para Implementação de Políticas para Rede Cegonha, conforme portaria nº3485 de 19/12/17, no valor de R\$ 826,56 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Assis, 12 de janeiro de 2021.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Detalhar Pagamento

Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br, clicando em "Detalhar Pagamento". Para mais detalhes, consulte as orientações sobre o acesso ao portal eletrônico.



De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	2020	<b>Mês</b>	Dezembro	<b>Tipo de consulta</b>	Fundo a Fundo
------------	------	------------	----------	-------------------------	---------------

<b>Entidade</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	<b>CPF/CNPJ</b>	11.516.639/0001-40	<b>Grupo</b>	ATENÇÃO BÁSICA
-----------------	--------------------------------	-----------------	--------------------	--------------	----------------

<b>Ação</b>	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	<b>Ação Detalhada</b>	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	<b>UF</b>	SP	<b>Município</b>	ASSIS
-------------	---	-----------------------	--	-----------	----	------------------	-------

<b>Código IBGE</b>	350400	<b>População</b>	104.386 habitantes	<b>Ano Censo</b>	2019
--------------------	--------	------------------	--------------------	------------------	------

<b>Prefeito(a)</b>	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	<b>Data Inicial Gestão</b>	31/12/2016	<b>Secretário(a)</b>	ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
--------------------	--------------------------	----------------------------	------------	----------------------	------------------------------

**Presidente Conselho**  
MARCOS ABELBECK DE OLIVEIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repassse	OB	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº
Única em 2020	838877	28/12/2020	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	826,56	0,00	826,56			25000.182805/2020-45		3485
<b>Total</b>							<b>826,56</b>	<b>0,00</b>	<b>826,56</b>					

**Extrato conta corrente**

G333141123753061092

14/01/2021 11:33:50

**Cliente - Conta atual**

Agência 223-2

Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS

Período do extrato de 29 / 12 / 2020 até 29 / 12 / 2020

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	<b>balancete movimento</b>						
28/12/2020		0000	000000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária		5.701.368.000.128	826,56 C
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2020		0223	99015	470 Transferência enviada		550.766.000.038.958	15.340,00 D
				29/12 0766 38958-7 JOSIANE CRISTI			
29/12/2020		0223	99015	470 Transferência enviada		550.993.000.021.000	1.040,00 D
				29/12 0993 21000-5 MEDIC LIFE DIS			
29/12/2020		0223	99015	470 Transferência enviada		553.010.000.134.582	4.071,99 D
				29/12 3010 134582-6 TELEVIDA CENTR			
29/12/2020		0223	99015	470 Transferência enviada		553.320.000.001.960	3.450,00 D
				29/12 3320 1960-7 INTERLAB FAMAC			
29/12/2020		0223	99015	470 Transferência enviada		553.554.000.023.414	15.050,50 D
				29/12 3554 23414-1 DANIEL FERRARI			



